



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2020/10/29

ATA N.º 19/2020

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques em substituição de Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas. -----

Hora de encerramento: Doze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Reabilitação da Rua dos Frades – Aprovação de Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificar; -----

6.2 – Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho - Aprovação de Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificar;-----

6.3 – Reabilitação da Rua Dr. Álvaro Leite – Vinhais – Aprovação e entrada de subempreiteiro em obra; -----

6.4 – Loteamento da Zona Industrial – Norte – Infraestruturas – Aprovação da minuta do Contrato;

6.5 – Centro de Atividades da Natureza – Moimenta – Aprovação de projeto. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – ACAR – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais;-----

7.2 – Freguesia de Rebordelo;-----

7.3 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo;-----

7.4 – Futebol Clube de Vinhais;-----

7.5 – Associação Montes de Vinhais;-----

7.6 – Freguesia de Agrochão.-----



8 – XV Rural Castanea – Festa da Castanha – Prémios – Ratificar. -----

9 – Consumo de Água – Anulação de Faturas.-----

10 – Carnes de Vinhais, EM, Sa. – Prorrogação de Apoio. -----

11 – Pedido de Alteração das Taxas de IVA dos Produtos Transformados à Base de Carne, Produtos DOP e Produtos IGP. -----

12 – Obras de Reabilitação/Remodelação das Instalações do Posto Territorial da GNR de Vinhais – Protocolo de Colaboração. -----

13 - Obras de Reabilitação/Ampliação das Instalações do Posto Territorial da GNR de Rebordelo – Protocolo de Colaboração. -----

14 – Acessibilidades – Ligação Macedo/Vinhais/Gudinã – Aprovação de Moção. -----

15 – Candidatura ao Projeto Re_Ligar – Aprovação de Parceria. -----

16 – Mobilidade Intecarreiras. -----

17 - 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que: -----

- Embora as condições climatéricas não tivessem sido as mais favoráveis, pensa que o fim-de-semana gastronómico foi positivo, pois fomos visitados por diversas pessoas, só o Parque Biológico tinha recebido cerca de cem visitantes; -----



- Os transportes flexíveis iam ser reiniciados na próxima segunda-feira, e vão ser alargados a mais localidades; -----

- No próximo dia quatro de novembro e a expensas da CIM, ia ter início uma ligação de Vinhais para Mirandela, com saída de Vinhais cerca das cinco horas e quarenta e cinco minutos e chegada a Mirandela cerca das sete horas o que ia permitir fazer a ligação com o expresso que vai para o Porto com chegada antes das dez horas. O circuito existente anteriormente não permitia a ligação ao autocarro expresso das sete, o que obrigava as pessoas a chegar ao Porto ou outras localidades já bastante tarde; -----

- Por fim deu conhecimento que por seu despacho já tinham sido nomeados, em regime de substituição as chefias, tendo em atenção a nova estrutura orgânica dos serviços. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer o seguinte: -----

- Referindo-se à nomeação das chefias, disse que era um assunto que tinha sido trazido a diversas reuniões, deste Órgão, quer por ele próprio, quer pela Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, era estranho que passados quase três anos da aprovação da nova estrutura orgânica, ainda não tivessem sido providos os lugares criados. Havia pessoas a desempenhar determinadas funções, assumir determinadas responsabilidades sem que fossem devidamente remuneradas para o efeito. Esperava que os concursos fossem abertos até ao prazo estabelecido na legislação, e felicitava os nomeados bem como como o Senhor Presidente da Câmara pelas nomeações;-----

- No âmbito da luta contra o Covid-19, tinha enviado um croqui com determinadas regras a cumprir, aos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, relativamente à abertura dos cemitérios, no fim-de-semana dos Santos; -----

- Informou que, tinha sido abordado por alguns Senhores Presidentes da Junta, relativamente à colagem de cartazes que lhe são enviados pela Câmara Municipal através de trabalhadores



municipais, dizendo que deviam ser colados por esses trabalhadores, uma vez que a colagem de cartazes não fazem parte das competências das Juntas de Freguesia; -----

- Chamou a atenção para o facto das piscinas municipais se encontrarem encerradas, quando ainda recentemente tinham sido galardoados pela Federação Nacional de Natação. Em sua opinião não fazia sentido o seu encerramento; -----

- Referiu-se à fresagem do troço da E.N. 103, e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se os materiais retirados iam ser utilizados para asfaltar o caminho da ligação ao rio em direção às turbinas, conforme o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vinhais, lhe tinha solicitado; -----

- Informou que numa próxima reunião iria apresentar um projeto de regulamento onde fossem contemplados os apoios a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais;-----

- Por fim, referiu-se à cedência de uma passagem junto aos armazéns da Câmara, para um souto de castanheiros e uma habitação, dizendo que no mês de maio, do corrente ano, tinha sido entregue aos serviços da Câmara Municipal um requerimento a reclamar a dita passagem, uma vez que tinha sido barrada por uma viatura da Câmara e obstruída com entulho. Seguidamente questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se era conhecedor de tal situação.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, e em relação aos cemitérios, esclareceu que o Município só tem competências relativamente ao de Vinhais, os restantes são da responsabilidade das Juntas de Freguesia. Tinha tido uma reunião com os Senhores Párocos, e tinham acordado algumas regras a cumprir, as quais constam de um cartaz e tinha contactado os Senhores Presidentes da Junta para se articularem regras em conjunto com os Senhores Párocos. -----

Referindo-se à afixação dos cartazes por parte dos Senhores Presidentes da Junta de Freguesia disse que nunca lhe tinha chegado qualquer reclamação por parte deles, a ideia



não era que eles colassem os cartazes, mas sim que divulgassem a informação na sua freguesia, e que eles próprios tivessem conhecimento das situações. Se se sentiram melindrados, da nossa parte nunca houve essa intenção. -----

Quanto às piscinas, era verdade que a nível do País algumas estão abertas. A nível da CIM, foi decidido o seu encerramento. Era verdade que existe o plano de contingência, e o técnico é de opinião que o caso do ginásio não é tão problemático como a piscina. Está tudo preparado para poder abrir, mas não sabia se era benéfico ou prejudicial a sua abertura. ----

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques informou que, dos distritos de Bragança e Vila Real, apenas as da Régua se encontram abertas e por marcação, para treino dos atletas que se encontram a competir na competição Portugal a Nadar. Não encontrava correto que a do nosso Concelho abrisse enquanto que os dos outros se encontram encerrados. -----

Continuou a usar da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que era verdade que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vinhais tinha falado com ele relativamente ao caminho do rio, algum material fresado ia ficar para a Câmara e ia ser utilizado nesse caminho e em outros. -----

Quanto ao projeto de regulamento, todos os apoios que são concedidos à Associação dos Bombeiros são sobejamente conhecidos. -----

Por fim referiu-se ao problema da passagem, e informou que tinha sido informado que ali não existia passagem nenhuma, tinha sido aberto pela pessoa em causa. Quando teve conhecimento da viatura a barrar o acesso, tinha dado ordens para o retirarem o que aconteceu de imediato. Era do seu conhecimento que no mandato anterior tinha solicitado autorização para a abertura do acesso e tinha-lhe sido recusado, já que o mesmo se verificava por outro lado. Quanto ao requerimento em causa, não se recordava de o ter visto mas ia averiguar o que se tinha passado, no entanto lamenta que utilizem estas situações para prejudicarem determinadas pessoas em prol do benefício próprio. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por email depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na povoação de Vilar de Lomba, em nome de Amílcar Carvalheiros Cruz. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais2.229.453,59 €

Em dotações Não Orçamentais 476.130,03 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – REABILITAÇÃO DA RUA DOS FRADES – APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA – RATIFICAR. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Reabilitação da Rua dos Frades – Vinhais” o qual vinha acompanhado de um parecer



subscrito pelo Técnico Superior de Segurança no Trabalho, Marco Bruno Correia Borges, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa **“CONSTRUÇÕES DE LOMBA UNIPessoal, LDA.”** relativo à empreitada **“Reabilitação da Rua dos Frades”**, a realizar Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro. -----

Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----

Encontra-se manuscrito, no referido parecer, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Atendendo à urgência desta empreitada devido à beneficiação e colocação de tapete por parte das Infraestruturas de Portugal, neste local, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, ao abrigo das competências que me confere o n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOP/NCP – para elaboração do Auto de Consignação. -----

DAF/UAGF/NAG – para levar à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

6.2 – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA – RATIFICAR.-----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho” o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Técnico Superior de Segurança no Trabalho, Marco Bruno Correia Borges, do seguinte teor: -----



“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa **“NORDESTEMÓVEL, Mobiliário de Escritório e Hotelaria, Lda.”** relativo à empreitada **“Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho”**, a realizar em Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo. “-----

Encontra-se manuscrito, no referido parecer, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Atendendo à urgência das obras uma vez que a obra se encontra com a candidatura aprovada e existem prazos a cumprir e o tempo frio já se faz sentir, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o plano de segurança e saúde em fase de obra. -----

DAF/UAGF/NAG – para levar à próxima Reunião de Câmara para ratificar. -----

DOP/NCP – para elaboração do Auto de Consignação.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

6.3 – REABILITAÇÃO DA RUA DR. ÁLVARO LEITE – VINHAIS – APROVAÇÃO E ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA. -----

Foi presente uma carta do adjudicatário da empreitada de “Reabilitação da Rua Dr. Álvaro Leite” em Vinhais, onde solicita a aprovação do subempreiteiro Baltazar & Filhos, bem como a sua entrada em obra. -----

Acompanhava esta carta, um parecer da fiscalização, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre informar o seguinte: -----



A empresa **Vertival Construções, Ld.^a**, adjudicatária da empreitada, vem solicitar a aprovação do **Subempreiteiro Baltazar & Filhos**, bem como a sua entrada em obra no dia 20/10/2020, tendo para o efeito entregue a documentação, que se anexa; -----

Após a análise da documentação, relativa ao subempreiteiro, verifica-se que, o mesmo possui capacidade técnica para execução dos trabalhos descritos no contrato de subempreitada; ---

Os trabalhos em análise, referem-se aos capítulos 2, 3 e 4, Demolições/Movimento de terras, Pavimentos e Drenagem das Águas Pluviais, pelo valor de **45.619,00 €** (50,93% do valor contratual), sendo o valor inferior a 75% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do art.º 383.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Propõe-se concordar com o pedido, uma vez que, cumpre os requisitos necessários para o efeito de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da fiscalização, aprovar o subempreiteiro Baltazar & Filhos, e autorizar a sua entrada em obra. -----

6.4 – LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL – NORTE – INFRAESTRUTURAS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente nos termos do n.º 1 do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e o Consórcio constituído pelas empresas Madureira e Azevedo – Sociedade de Construções, Ld.^a e ETE – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Limitada para a realização da Empreitada de construção das infraestruturas do loteamento de Zona Industrial – Norte em Vinhais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta em causa.

6.5 – CENTRO DE ATIVIDADES DA NATUREZA – MOIMENTA – APROVAÇÃO DE PROJETO. -----

Foi presente, para aprovação, o projeto de execução para instalação do Centro de Atividades da Natureza, a instalar no edifício onde funcionou a Escola do Ensino Básico da Moimenta.



Após discussão e análise do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de execução em causa. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ACAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS.-----

Foi presente um ofício da Direção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a a ACAR prestou apoio logístico durante o período de verão de 2020 ao jardim-de-infância e ao grupo que prestou apoio à vigilância no âmbito da floresta e combate a incêndios. -----

Uma vez que foi necessário adaptar a cantina para cumprir as normas emanadas pela DGS, solicitamos apoio para a despesa efetuada. -----

Pelo exposto, solicito a V. Ex.^a se digne conceder o subsídio no valor de 2.900,00 € para fazer face às referidas despesas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Margarida Garcia dos Santos Patrício, atribuir, nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, um apoio financeiro do valor de dois mil e novecentos euros (2.900,00 €), destinado a compartilhar as despesas em causa. -----

7.2 – FREGUESIA DE REBORDELO.-----

Foi presente um email da Junta de Freguesia de Rebordelo, do seguinte teor: -----

“A Junta de Freguesia de Rebordelo vem por este meio solicitar apoio financeiro no valor de 40.000,00 (quarenta mil euros), para dar início à primeira fase de recuperação/adaptação de edifício A Casa da Cultura de Rebordelo. O valor base para efeito do presente concurso



que está a decorrer é de 135.953,10 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor. -----

Esta obra é de extrema importância para a freguesia uma vez que o objetivo é modernizar e capacitar a infraestrutura de um posto médico, sede da Junta de Freguesia, sede da Associação de Jovens Rebordelenses e espaço lúdico de serventia a toda a população da Freguesia e do Concelho. -----

De referir que esta Junta de Freguesia não tem capacidade financeira para por si só assumir um empreendimento desta envergadura, por isso alertamos também que iremos solicitar nova verba para uma segunda fase, conclusão da obra e aquisição de equipamento mobiliário para a mesma.” -----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins, do teor seguinte teor: -----

“Em cumprimento do despacho de V. Exa., datado de 06-10-2020, cumpre informar o seguinte: -----

A Junta de Freguesia de Rebordelo vem solicitar, um apoio financeiro no valor de 40.000,00€(quarenta mil euros) destinado a obras de adaptação de edifício a casa da cultura de Rebordelo. -----

De referir que o projeto em causa foi elaborado no Município, por solicitação da Junta de Freguesia, e foi objeto de candidatura, por parte da referida Junta, ao aviso PDR 2020 - Corane - 10.2.1.6 -001 Renovação de aldeias, com o valor de 148.938,29€ -----

A candidatura em causa foi aprovada, com o valor elegível de 148.845,59€, sendo comparticipada, no âmbito da referida candidatura, no valor de 74.422,80€ -----

O acompanhamento técnico da obra em causa será efetuado por técnicos do Município, no âmbito do pedido de apoio efetuado para o efeito. -----

Atendendo à importância da obra em causa, designadamente pela criação de melhores condições para as várias valências previstas, propõe-se a atribuição da verba solicitada, mediante deliberação nesse sentido por parte do órgão executivo e a transferência da mesma de acordo com a evolução dos trabalhos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do



Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), a ser transferido de harmonia com a evolução dos trabalhos. -----

7.3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO.-----

Solicitou, por escrito, a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, um apoio monetário, para fazer face às despesas com o Campeonato de Futebol Sénior, ao longo da época desportiva de 2020/2021, acrescido das despesas com a participação na Taça de Portugal e com os consumos da luz e água. -----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio económico solicitado pela Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, para fazer face ao seu plano de atividades para a época 2020/2021. -----

Esta associação sem fins lucrativos, tem como missão o fomento da prática desportiva, desempenhando também uma importante função social na medida em proporciona não só hábitos de desporto saudável como promove o espírito de pertença social. -----

Sendo que esta associação solicitou o seguinte apoio financeiro: -----

- 45.000,00€ para fazer face ao plano de atividades para 2021; -----

Atendendo ao excelente trabalho que este clube tem levado a cabo em prol do desporto e considerando que o novo ano desportivo (2020/2021) trouxe a necessidade de proceder a algumas alterações face a pandemia COVID-19, que irão obrigar a um aumento de despesa e diminuição da receita, proponho que a verba a atribuir seja de trinta mil euros para continuar o excelente trabalho desenvolvido. -----

De salientar que no valor proposto está incluído o apoio para as despesas de luz e gás relativos ao campo e ainda o apoio referente à participação e na Taça de Portugal. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, entendo salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio financeiro da seguinte forma: -----



20.000,00€ de apoio base ao plano de atividade mais 5.000,00€ para as despesas referentes a gás, eletricidade e despesas de manutenção do campo, mais 5.000,00€ referentes à representação na Taça de Portugal.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de trinta mil euros (30.000,00 €), de harmonia com o parecer anteriormente transcrito, e transferir o montante de vinte mil euros (20.000,00 €) em duodécimos, com efeitos ao mês de setembro do corrente ano. -----

7.4 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS.-----

Solicitou, por escrito, o Futebol Clube de Vinhais, um apoio monetário, para fazer face às despesas ao longo da época desportiva de 2020/2021. -----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio económico solicitado pelo Futebol Clube de Vinhais, para fazer face ao seu plano de atividades para a época 2020/2021. -----

Esta associação sem fins lucrativos, tem como missão o fomento da prática desportiva, desempenhando também uma importante função social na medida em proporciona não só hábitos de desporto saudável como promove o espírito de pertença social. -----

Sendo que esta associação solicitou o seguinte apoio financeiro: -----

- 30.000,00€ para fazer face ao plano de atividades para 2021; -----
- 1.500,00€ para aquisição de equipamento para fazer streaming dos jogos em direto no Facebook do FC Vinhais (para compensar o fato de não ser possível assistir aos jogos); -----

Atendendo ao excelente trabalho que este clube tem levado a cabo em prol do desporto e considerando que o novo ano desportivo (2020/2021) trouxe a necessidade de proceder a



algumas alterações face a pandemia COVID-19, que irão obrigar a um aumento de despesa e diminuição da receita, proponho que a verba a atribuir seja de vinte e cinco mil euros para continuar o excelente trabalho desenvolvido. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, entendo salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio financeiro da seguinte forma: -----

20.000,00€ de apoio base ao plano de atividade mais 5.000,00€ para despesas com a equipa de veteranos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), de harmonia com o parecer anteriormente transcrito, a transferir em duodécimos, com início no mês de setembro do corrente ano. -----

7.5 – ASSOCIAÇÃO MONTES DE VINHAIS.-----

Solicitou, por escrito, a Associação Montes de Vinhais, um apoio monetário, para fazer face às despesas ao longo da época desportiva de 2020/2021. -----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio económico solicitado pela Associação Montes de Vinhais, para fazer face ao seu plano de atividades. -- Esta associação sem fins lucrativos, tem como missão o fomento da prática desportiva nos vários escalões de jovens do concelho (Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis), dando as condições necessárias para incrementar hábitos de desporto saudável e ocupação de tempos livres. -----

Sendo que esta associação solicitou um apoio financeiro de 25.000,00€ para fazer face ao plano de atividades para 2021. -----



Considerando que o novo ano desportivo (2020/2021) trouxe a necessidade de proceder a algumas alterações face a pandemia COVID-19, que irão obrigar a um aumento de despesa e atendendo ao excelente trabalho desenvolvido nos anos anteriores, proponho que a verba a atribuir seja de vinte e um mil euros semelhante à verba atribuída no ano anterior. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, entendo salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio financeiro da seguinte forma: -----

11.000,00€ para inscrições e respetivos seguros dos atletas, corpo técnico e corpo médico, mais 10.000,00€ condicionados à competição dos variados escalões de formação.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de vinte e um mil euros (21.000,00 €), de harmonia com o parecer anteriormente transcrito, condicionado à entrada em competição nos variados escalões de formação. -----

7.6 – FREGUESIA DE AGROCHÃO.-----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Agrochão, um apoio financeiro do montante de trinta mil euros (30.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito na entrada da aldeia, construção de muros e pavimentações, em arruamentos.-----

Acompanhava este pedido, um parecer subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Mobilidade, Logística e Administração Direta, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----

- Após visita aos locais, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Agrochão, conforme despacho, verifiquei os trabalhos já realizados e por realizar, após análise dos mesmos **estima-se um valor aproximado de 30.000,000**, sendo que a **Junta de Freguesia solicita uma verba nesse valor**, para a realização destes trabalhos, **proponho que Câmara Municipal**, dê o apoio financeiro no valor de cerca de



17.500,000, visto que após análise detalhada dos trabalhos verificou-se, que parte deles serão realizados pela Câmara Municipal por administração direta.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €), destinado a comparticipar as referidas despesas. -----

8 – XV RURAL CASTANEA – FESTA DA CASTANHA – PRÉMIOS – RATIFICAR.

Foi presente uma informação subscrito pelo chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Durante a 15.ª edição da RuralCastanea, a organização programou dois concursos: Concurso da Castanha; e o Concurso Concelhio de mel. Com estes pretende-se promover e divulgar os produtos em questão, assim como apoiar monetariamente os seus produtores. -----
Para tal, torna-se necessário despende dos montantes abaixo descritos: -----

CONCURSO DA CASTANHA -----

Variedade judia -----

1.º Classificado – 65,00 €-----

Variedade avelreira -----

1.º Classificado – 70,00 €-----

Variedade boaventura -----

1.º Classificado – 75,00 €-----

Variedade longal -----

1.º Classificado – 80,00 €-----



CONCURSO CONCELHIO DO MEL -----

1.º Classificado – 100,00 €-----

Encontra-se manuscrito, na referida informação, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Porque a amostra da Feira da Castanha vai decorrer no fim-de-semana de 25/26, na qual vão ser atribuídos prémios às melhores castanhas e mel e porque o assunto já foi discutido na última Reunião da Câmara, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo os prémios a atribuir abaixo indicados. -----

Submete-se o assunto à próxima Reunião de Câmara para ratificar. -----

DAF/UAGF/Contabilidade para cabimento de verbas e pagamento.”-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

9 – CONSUMO DE ÁGUA – ANULAÇÃO DE FATURAS.-----

Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Setor das Taxas e Contraordenações, Maria Isabel Barreira Gandaia Martinho, do teor seguinte: -----

“Levo a conhecimento de V. Ex.ª o seguinte: -----

No passado dia 14 de outubro, dirigiu-se ao Balcão de Atendimento deste Município, a D.ª Ana Maria da Silva Queiroz Assunção, titular de um contrato de água na povoação de Palas, que levantou a questão, porque motivo é a única pessoa que paga o consumo de água naquela povoação. -----

Consultado o serviço de águas verificou-se que, naquela povoação, ninguém paga a água, a não ser a requerente. -----

Nesta data a referida senhora, já efetuou o pagamento de uma fatura, tendo mais duas, uma em execução fiscal, outra em débito, e verificou-se que a deste mês também já foi emitida.

Nestes termos, e salvo melhor opinião, penso que estas faturas deveriam ser anuladas e a senhora começar a proceder ao pagamento quando se iniciar a cobrança naquela localidade.”



O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que por lapso tinham sido emitidas as faturas em causa, mas que na localidade das Palas ainda não tinha sido implementado o pagamento, uma vez que apenas se encontra na fase de elaboração de contratos. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a anulação das faturas em causa e proceder à restituição do valor das tarifas entretanto pagas.

10 – CARNES DE VINHAIS, EM, SA. – PRORROGAÇÃO DE APOIO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

11 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE IVA DOS PRODUTOS TRANSFORMADOS À BASE DE CARNE, PRODUTOS DOP E PRODUTOS IGP. –

Foi presente uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que as dinâmicas demográficas registadas nas últimas décadas em Portugal revelam que dois terços do território nacional, com maior incidência nos municípios do Interior do País e também designados como Territórios de Baixa Densidade, estão ameaçados de despovoamento devido ao abandono de terras e das atividades produtivas conexas; -----

Considerando que é imperioso fomentar o desenvolvimento e a coesão territorial, com políticas direcionadas para a reversão do círculo vicioso das baixas densidades, através da criação de riqueza e de emprego baseados no aproveitamento, criação e fixação de valor a partir dos recursos endógenos, das competências e das capacidades territoriais; -----

Considerando que, os Territórios de Baixa Densidade nunca deverão ser encarados como um encargo para o País mas antes como uma oportunidade para o seu desenvolvimento e coesão territorial, social e económica. -----



Considerando que a estratégia de desenvolvimento sustentável e melhoria da competitividade dos Territórios de Baixa Densidade passará, inevitavelmente, pela viabilização de projetos e investimentos ligados ao setor primário, geradores do dinamismo necessário para manter níveis mínimos de ocupação do território; -----

Considerando que este Executivo Municipal tem promovido uma estratégia de atuação de proximidade com todos os agentes económicos locais, com o objetivo de estimular o aproveitamento e rentabilização dos recursos endógenos do seu concelho, como um dos pilares do seu desenvolvimento socioeconómico, através de uma forte aposta na dinamização das diferentes atividades empresariais que envolvam os habitantes do meio rural, incentivando-os a desenvolver um vasto conjunto de ações tendentes a fomentar o aproveitamento e rentabilização dos seus produtos; -----

Considerando que a qualidade da carne que se produz nas explorações agrícolas do Nordeste Transmontano, é generalizadamente aceite como sendo uma das melhores do país, funcionando como importante suporte da nossa oferta gastronómica, cuja procura tem vindo a crescer por parte de um número cada vez mais significativo de turistas internos e externos;

Considerando que o Concelho de Vinhais, possui excelentes condições naturais e de clima que permitem uma cura perfeita do fumeiro regional elaborado artesanalmente e com excepcional qualidade a partir do porco Bísaro, raça autóctone perfeitamente adaptada ao maneio e alimentação tradicional, o que se traduz no facto de Vinhais ter já reconhecidos com indicação IGP sete produtos tradicionais (salpicão de Vinhais (IGP), chouriça de carne de Vinhais (IGP), alheira de Vinhais (IGP), butelo de Vinhais (IGP), chouriça doce de Vinhais (IGP), chouriço azedo de Vinhais (IGP) e presunto bísaro de Vinhais (IGP), o que comprova a reputação, genuinidade e o modo de produção específico destes enchidos. -----

No sentido de promover maior dinamismo e emprego num setor com forte relevância na economia do Concelho de Vinhais e em muitos outros territórios de baixa densidade, como é o dos produtos transformados à base de carne, designadamente o fumeiro, no âmbito de uma estratégia mais ampla de estímulo à economia, visando a criação de emprego e a fixação de pessoas como fatores determinantes do incremento da coesão territorial, propõe-se que seja solicitada a redução da taxa do IVA desses produtos, da taxa máxima (23%) para a taxa intermédia (13%). -----



No caso de os produtos serem detentores da certificação DOP ou IGP, propõe-se que a taxa de IVA a aplicar passe a ser a mínima (6%), com o objetivo de criar um estímulo de diferenciação positiva em relação a estes produtos, como acontece já em diversos países europeus. -----

Que a presente pretensão seja enviada para as seguintes entidades: -----

- Sua Excelência o Senhor Presidente da República; -----
- Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro; -----
- Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças; -----
- Sua Excelência a Senhora Ministra da Agricultura; -----
- Sua Excelência a Senhora Ministra da Coesão Territorial; -----
- Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais;-----
- Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural;
- Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional; -
- Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior; -----
- Exmos Senhores Deputados do distrito de Bragança; -----
- Exmos Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares; -----
- Exm^a Senhora Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte; -----
- Exm^o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais; -----
- Exm^o Senhor Presidente da CIM-TTM; -----
- Exm^o Senhores Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----
- Exm^o Senhores(as) Presidentes das Juntas e União de Freguesia do Concelho de Vinhais;
- Comunicação Social.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que concordavam em absoluto com esta proposta, embora seja intempestiva, já que o Orçamento do Estado se encontra aprovado, no entanto é meritória. Em sua opinião a proposta devia também ser enviada aos deputados da Assembleia da Republica eleitos pelo Distrito de Bragança. -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita. -----



12 – OBRAS DE REABILITAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE VINHAIS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

Foi presente um protocolo de colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de Reabilitação/Remodelação das Instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Entre: -----

O **Município de Vinhais**, pessoa coletiva de direito público nº 501 156 003, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Dr. Luis dos Santos Fernandes, com os poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, -----

A **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, pessoa coletiva de direito público nº 600 014 665, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho, com os poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante**, -----

E, -----

A **Guarda Nacional Republicana**, entidade titular do NIPC 600 008 878, representada neste ato pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero, com os poderes para o ato, adiante designada por **Terceira Outorgante**, -----

Considerando que: -----

a) As instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vinhais, se encontram em más condições de utilização não dispendo das condições adequadas à plena execução da missão desta força de segurança; -----

b) O Ministério da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da



Administração Interna (Lei nº 10/2017, de 3 de março), o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados; -----

c) O Município de Vinhais, ciente da necessidade de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão da Guarda Nacional Republicana, tendo em vista assegurar a segurança dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo; -----

d) O estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e a Administração Local configura uma forma eficaz e adequada de garantir o prosseguimento do interesse público; -

e) Que nos termos do nº 1, do artigo 22º-A, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, os Municípios e as Freguesias podem colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da Administração Pública, na prossecução de atribuições ou competências desta; -----

É celebrado o presente **Protocolo** que visa a realização das obras de reabilitação /remodelação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vinhais, passando a Guarda Nacional Republicana a dispor de um local ajustado à sua atividade, dotado de condições de funcionalidade e operacionalidade, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes: -

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem em vista a realização das obras de reabilitação / remodelação do Posto Territorial de Vinhais da Guarda Nacional Republicana, e destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um Contrato de Cooperação Interadministrativa que definirá os direitos e obrigações das Partes no âmbito da cooperação institucional. -----

Cláusula Segunda

(Propriedade)

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua de Cima, da Freguesia de Vinhais Concelho de Vinhais, Distrito de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o n.º 411 e inscrito na matriz predial urbana da mencionada freguesia sob o artigo n.º 6016 onde se encontra instalado o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vinhais. -----

2. O Terceiro Outorgante é mero possuidor, por cedência, do imóvel melhor identificado no ponto anterior da presente Cláusula.-----



3. O Terceiro Outorgante garante, reconhece a necessidade e consente a realização das obras que permitam dotar a instalação de condições adequadas ao desempenho da missão policial.

Cláusula Terceira

(Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar o projeto de execução para a reabilitação/remodelação das instalações do Posto Territorial de Vinhais da Guarda Nacional Republicana, tendo por base o programa funcional definido pela Guarda Nacional Republicana e aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, para apuramento dos valores e prazos de realização do mesmo. -----

Cláusula Quarta

(Responsabilidades do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante promove a celebração do Contrato de Cooperação Interadministrativo, a celebrar com o Município de Vinhas, a Guarda Nacional Republicana e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, para concretização das obras de reabilitação/remodelação do imóvel em causa, após aprovação do projeto de execução apresentado pelo Município de Vinhais e mediante parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. -----

2. O valor máximo total do procedimento aquisição de serviços de elaboração do projeto de execução, referido na Cláusula Terceira do presente Contrato, suportado pelo Segundo Outorgante, é de €..... (.....euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

3. As despesas referidas no número anterior são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pelo Segundo Outorgante. -----

4. O reembolso será efetuado de acordo com as faturas validadas pelos Primeiro e Segundo Outorgantes, comprovadas mediante cópias das correspondentes faturas e recibos com autenticação e certificação do Primeiro Outorgante, no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação do pedido de pagamento. -----

5. Após o pagamento das faturas por parte do Primeiro Outorgante, serão enviados ao Segundo Outorgante, os comprovativos do pagamento, mediante recibos com autenticação e certificação do Primeiro Outorgante, até ao limite máximo referido no n.º 2, da presente Cláusula. -----



Cláusula Quinta

(Responsabilidades do Terceiro Outorgante)

O Terceiro Outorgante compromete-se a assegurar a elaboração do programa funcional, para os efeitos previstos na Cláusula Terceira. -----

Cláusula Sexta

(Deveres das Partes)

No âmbito do presente Protocolo, as Partes comprometem-se a: -----

- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização; -----
- b) Garantir o cumprimento de todos os prazos contratuais e outros que as Partes venham a estabelecer livremente entre si; -----
- c) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente Protocolo; -----
- d) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do presente Protocolo. -----

Cláusula Sétima

(Termos e condições)

O Contrato de Cooperação Interadministrativo previsto na Cláusula Primeira e no nº 1 da Cláusula Quarta, deve estabelecer os termos da utilização e a realização das obras de reabilitação / remodelação, designadamente: -----

- a) o regime legal aplicável; -----
- b) os deveres das partes na utilização do imóvel; -----
- c) o procedimento de empreitada e fiscalização; -----
- d) o valor da empreitada e a respetiva data de execução associada; -----
- e) os prazos de realização da empreitada; -----
- f) a validade e vigência do Contrato; -----

Cláusula Oitava

(Validade e vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido com a assinatura dos respetivos representantes e a homologação por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. -----

2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quarta, o presente Protocolo caduca automaticamente se, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, não se iniciarem as obras de reabilitação / remodelação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vinhais.-----



Os Outorgantes concordam com os termos deste Protocolo que depois de lido vai ser assinado, em triplicado, por todas as Partes intervenientes, ficando cada um na posse de um exemplar. -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

13 - OBRAS DE REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE REBORDELO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

Foi presente um protocolo de colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de Reabilitação/Ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Rebordelo, do seguinte teor: -----

“ENTRE -----

O **Município de Vinhais** pessoa coletiva de direito público n.º 501 156 003, representado neste ato pelo Exmo. Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Vinhais** Dr. Luís dos Santos Fernandes, com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, --

A **Junta de Freguesia de Rebordelo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 960 587, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Marcos Miguel Ventura Pimentel, com poderes para o ato, adiante designado por **Terceiro Outorgante**, -----

A **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 014 665, representada neste ato pelo Exmo. Senhor **Secretário-Geral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna**, Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho, com poderes para o ato, adiante designado por **Terceiro Outorgante**, -----

E -----



A **Guarda Nacional Republicana**, entidade titular do NIPC n.º 600 008 878, representada neste ato pelo Exmo. Senhor **Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana**, Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero, com poderes para o ato, adiante designada por **Quarto Outorgante**. -----

- a) Considerando que as instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Rebordelo se encontram em más condições de utilização, tendo em consideração os fins de segurança prosseguidos e para alcançar maior eficiência no desempenho dos profissionais daquela força de segurança, bem como garantir o bem-estar dos cidadãos; -----
- b) Considerando que o Ministério da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, lei n.º 10/2017, de 3 de março o qual visa atuar no local previamente identificado como desadequado; -----
- c) Considerando que o Município de Vinhais e a Junta de Freguesia de Rebordelo, cientes da necessidade de estarem dotados de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretendem colaborar na prossecução deste objetivo; -----
- d) Que nos termos do nº 1, do artigo 22º-A, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os Municípios e as Freguesias podem colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da Administração Pública, na prossecução de atribuições ou competências desta; -----
- e) Considerando que é intenção do Município de Vinhais, da Junta de Freguesia de Rebordelo, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana celebrarem um contrato interadministrativo para as obras de reabilitação/ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de



Rebordelo onde se estabeleçam, os prazos, as condições, os custos associados à obra e a responsabilidade das partes; -----

- f) Considerando que cabe à Guarda Nacional Republicana assegurar a elaboração do programa funcional, sendo o projeto de execução, a incluir no caderno de encargos do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra, da responsabilidade do Município de Vinhais, e que a apresentação do mesmo é condição prévia à celebração do contrato interadministrativo.” -----

O Município de Vinhais, a Junta de Freguesia de Rebordelo, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, desde já acordam na celebração deste Protocolo, tendo em vista a futura execução das obras de reabilitação/ampliação o que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo visa a reabilitação/ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Rebordelo e destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo entre o Município de Vinhais, a Junta de Freguesia de Rebordelo, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana. -----

Cláusula Segunda

Propriedade

O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito Avenida dos Correios nº11, Freguesia de Rebordelo Concelho de Vinhais, Distrito de Bragança, descrito no Conservatório do Registo Predial de Vinhais sob o nº 130 e inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 640 onde se encontra instalado o Posto Territorial da GNR de Rebordelo. -----

Cláusula Terceira

Responsabilidade do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar o projeto de execução das obras de reabilitação/ampliação do imóvel destinado às instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Rebordelo, tendo por base os elementos técnicos fornecidos pelo Terceiro e Quarto Outorgantes. -----



2. O projeto referido no número anterior fica dependente da sua prévia aprovação por parte do Terceiro e Quarto Outorgantes. -----

Cláusula Quarta

Responsabilidades do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante compromete-se a autorizar a realização das obras de reabilitação/ampliação do imóvel identificado na cláusula primeira nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 da clausula terceira. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a ceder, em regime de comodato o imóvel identificado no n.º 1 da clausula primeira, nos termos e condições a fixar no contrato interadministrativo. -----

Cláusula Quinta

Responsabilidades do Terceiro Outorgante

1. O Terceiro Outorgante compromete-se a promover a celebração do contrato de cooperação interadministrativo, após a aprovação do projeto de execução apresentado pelo Primeiro Outorgante e mediante parecer favorável do Terceiro e Quarto Outorgantes. -----
2. O Terceiro Outorgante compromete-se a reembolsar o Primeiro Outorgante de todos os custos inerentes ao procedimento de aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução para a empreitada de reabilitação/ampliação do imóvel destinado às instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Rebordelo. ---

Cláusula Sexta

Responsabilidades do Quarto Outorgante

O Quarto Outorgante compromete-se a assegurar a elaboração do programa funcional, para os efeitos previstos no n.º1 da Cláusula Terceira. -----

Cláusula Sétima

Termos e condições

O contrato interadministrativo previsto na Cláusula Primeira e no n.º1 da Cláusula Quarta do presente Protocolo, deve estabelecer os termos da intervenção a desenvolver, designadamente: -----

- a) O regime legal aplicável; -----
- b) Os deveres das partes; -----
- c) O procedimento de empreitada;-----
- d) O valor da empreitada e a respetiva data de execução associada; -----



- e) Os prazos de realização da empreitada; -----
- f) A validade e vigência do contrato; -----
- g) O regime de comodato do imóvel em apreço, a realizar entre o Segundo e Quarto Outorgantes. -----

Cláusula Oitava

Deveres das Partes

No âmbito do presente Protocolo, as partes comprometem-se a: -----

- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização; -----
- b) Realizar todos os procedimentos inerentes à celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações; -----
- c) Fornecer todos os elementos e informações necessários;-----
- d) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente Protocolo; --
- e) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do presente Protocolo;-----

Cláusula Nova

Validade e Vigência

1. O presente Protocolo é aceite por todas os Outorgantes, nos exatos termos constantes das suas Cláusulas, sendo válido com a assinatura dos respetivos representantes e a sua homologação por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. -----
2. O presente Protocolo entra em vigor na data da notificação ao Primeiro Outorgante do despacho de homologação ministerial. -----
3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quarta, o presente Protocolo caduca automaticamente se, no prazo de dois anos a contar da data da sua assinatura, não se iniciarem as obras de reabilitação/ampliação das novas instalações destinadas ao Posto Territorial da GNR de Rebordelo.” -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----



14 – ACESSIBILIDADES – LIGAÇÃO MACEDO/VINHAIS/GUDIÃ – APROVAÇÃO DE MOÇÃO. -----

Foi presente uma Moção contra a falta de ligação Transfronteiriça entre Macedo de Cavaleiros – Vinhais – Gudiña, do seguinte teor: -----

“O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) teve como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. -----

Porém, na qualidade de autarcas de Municípios do interior do país, não podemos deixar de apresentar a presente moção de repúdio ao PNI 2030, dado que este se traduz num prejuízo para o Nordeste Transmontano e mesmo para o próprio País. -----

O PNI 2030 consiste num programa de investimentos para a litoralização do país, focando-se nas áreas metropolitanas, violando assim grotescamente o princípio da coesão territorial. É lamentável que obras estruturais, como a ligação Macedo-Vinhais-Gudiña não tenha sido contemplada no PNI 2030, sendo estas obras estratégicas para o desenvolvimento do interior do país. -----

A não inclusão destes investimentos no PNI 2030 traduz-se numa condenação ao nordeste transmontano, em concreto aos Municípios de Macedo de Cavaleiros e Vinhais, pois desta forma deixam de constituir um local de fixação para as empresas, perdendo assim a sua capacidade de atração e investimento para os mais jovens. Por outro lado, perde-se a oportunidade de estabelecer uma ligação ao nosso país vizinho, o que significa um prejuízo para a região. -----

Os Municípios de Vinhais e Macedo de Cavaleiros consideram como prioritário na opção estratégica do desenvolvimento territorial, o prolongamento a norte do IP2, partindo de Macedo de Cavaleiros, passando pela Moimenta até à Gudiña (Espanha), ligando a A52 (Autovia das Rias Baixas) à estação do AVE (Alta Velocidade) Portas da Galiza, servindo assim os concelhos de Vinhais e Macedo de Cavaleiros, sendo que o concelho de Vinhais se encontra sem qualquer via rápida internacional. -----

Numa região economicamente frágil e de baixa densidade populacional, a inclusão desta ligação rodoviária no PNI 2030 traduzir-se-ia no desenvolvimento de Trás-os-Montes. -----

Face ao exposto, os Municípios de Vinhais e Macedo de Cavaleiros não podem deixar de manifestar a oposição e repúdio à não inclusão das ligações transfronteiriças Macedo-



Vinhais-Gudiña no Programa Nacional de Investimentos 2030, e por isso, em defesa do desenvolvimento económico e demográfico de Trás-os-Montes, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Que a presente Moção seja enviada: -----

- ✓ Ao Exmo. Senhor Presidente da República; -----
- ✓ Ao Exmo. Senhor. Primeiro-ministro; -----
- ✓ Aos Exmos. Senhores. Ministros da Economia e das Finanças;-----
- ✓ Ao Exmo. Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas;-----
- ✓ Á Exma.Senhora Ministra da Coesão Territorial; -----
- ✓ Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----
- ✓ Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----
- ✓ Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança; -----
- ✓ Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais e Macedo de Cavaleiros;-----
- ✓ E à Comunicação Social.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a moção anteriormente transcrita. -----

15 – CANDIDATURA AO PROJETO RE_LIGAR – APROVAÇÃO DE PARCERIA.

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Educação Cultura e Turismo, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

“No âmbito do assunto supra referido, cumpre-me informar V.^a Ex.^a, o seguinte: -----

Connecting Dots – Mobilidade Artística e Desenvolvimento de Público é um projeto que surge no âmbito do Aviso 2, do Programa Cultura, do Mecanismo Financeiro EEA Grants 2014-2021 (Acordo do Espaço Económico Europeu estabelecido entre a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega, em 1992 com vista a diminuir as disparidades económicas e



sociais no Espaço Económico Europeu). Este Concurso visa reforçar a oferta artística, bem como o acesso à participação nas artes, através do apoio a projetos de programação artística multidisciplinar e destina-se às comunidades locais e regionais situadas nos territórios de baixa densidade de Portugal. -----

É neste contexto que a Ideias Emergentes – Produção Cultural, CRL, apresenta a proposta de uma candidatura em rede com os Municípios de Trás-os-Montes, através do projeto “**RE_Ligar – Arte, Cultura e Identidade em Território(s) Sefarad**” cuja base assenta na ideia de trabalhar o território geográfico, cultural e mental do Nordeste Transmontano pela ótica de uma identidade sefardita latente. -----

A candidatura prevê a realização de um conjunto de atividades pelas quais se procura sensibilizar a população local para a sua herança multicultural, com enfoque na cultura sefardita, para a importância da tolerância da diferença e para a valorização de uma identidade cultural, rica pela sua diversidade de influências. A população local e, em especial a população escolar, será convocada a participar em eventos culturais e artísticos bem como em atividades de criação e co-produção artística, com base no intercâmbio cultural. -----

O projeto vai abranger sete municípios do Nordeste Transmontano: Bragança, Vimioso, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Alfandega da Fé, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, com uma projeção orçamental global de 410 600,00€, sendo participado em 85% pelo EEAGrants (349 010€) e 15% será participado pelos parceiros. (61 590€). Para o concelho de Vinhais estão previstas de 7 ações, 4 a realizar durante o ano de 2021 e 3 em 2022, com um custo total que rondará os 36 800€ e uma participação municipal de 5 520,00€ -----

Com base no exposto, solicito a superior apreciação da parceria no projeto em causa, bem como a proposta de Declaração de Compromisso que segue em anexo a esta informação.” –

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a parceria em causa, bem como aprovar a declaração de compromisso. -----

16 – MOBILIDADE INTECARREIRAS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, do seguinte teor: -----



“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, servem-se deste meio para solicitar, nos termos regimentais o agendamento, para a próxima reunião de Câmara Municipal de Vinhais, de uma proposta que visa assegurar que, na elaboração do próximo Orçamento Municipal para o ano de 2021, sejam promovidas todas as ações e diligências de dotação e cabimentação financeiras, bem como de eventual alteração de quadro, por forma a acomodar que todos os funcionários que reúnam condições de mobilidade intercarreiras possam ver a sua condição laboral alterada.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que deviam aproveitar a altura da elaboração do Orçamento Municipal para o próximo ano, para dotar as rubricas orçamentais com encargos com o pessoal, para que da mesma forma como aconteceu com alguns trabalhadores municipais, outros que reúnam as condições necessárias, também possam ser reclassificados. Deixava este alerta, por um princípio de justiça deviam existir determinados critérios e objetivos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que respeitavam a opinião dos Senhores Vereadores, não pretendiam prejudicar ninguém, mas nem sempre se pode fazer tudo ao mesmo tempo. As mobilidades que foram autorizadas já se encontravam com os lugares criados a nível do mapa de pessoal, e compreendiam a posição deles. -----

17 - 11.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 10.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cento e nove mil novecentos e trinta euros (109.930,00 €) e a 10.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trinta e seis mil duzentos e trinta euros (36.230,00 €). -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----